



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020**

**PROCESSO N.º 865/2020 – CONTRATO N.º 105/2020**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, ponto a ponto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de conexões, a serem utilizadas para conectar a Secretaria de Educação e 17 (dezesete) unidades Escolares localizadas nas zonas rural e urbana do Município de São Miguel Arcanjo ao ponto concentrador localizado na Estrada João Santiago Terra França, Km 33, Latitude: 23°51'39.80"S – Longitude: 47°59'30.70"O, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, firmado em 06 de Agosto de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF: 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**, com sede na Rua Comendador José Giorgi, n.º 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 04.268.880/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG n.º 29.489.695-8 e CPF n.º 202.532.448-03, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de Agosto de 2023, mantendo o valor mensal de **R\$ 21.123,82** (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor total de **R\$ 253.485,84** (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de Agosto de 2023.

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**Gerson Arcanjo Rodrigues**

Testemunhas:

1)

CPF:

**Guilherme R. O. Suetum**  
Escriturário  
Mat. 3720

2)

CPF:

**Marcela L. de G. Machado**  
Escriturária  
Mat. 3664